



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Chopinzinho/PR

Brasília, maio de 2018.

Data-base: 31/12/2017



ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	9
4.1.	Distribuição da População por Segmento	9
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos	12
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	13
6.	Patrimônio do Plano	14
7.	Custo Previdenciário	15
7.1.	Benefícios em Capitalização	15
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	16
7.3.	Custo Normal Total	17
8.	Reservas Matemáticas	17
9.	Plano de Custeio	19
9.1.	Custo Normal	19
9.2.	Custo Suplementar	20
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	20
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	21
9.3.	Plano de Custeio Total	24
9.4.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal	24
10.	Análises de Sensibilidade	26
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	26
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	27
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	28
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	29
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	30
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	31
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	32
11.	Análises de Variações de Resultados	33
11.1.	Variação na base de dados cadastrais	33
11.2.	Variação no custo previdenciário	34
12.	Parecer Atuarial	35
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	40
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	49
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	50
	ANEXO 4 – Projeções	51
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	61
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	65

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
-----------	--	---

Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	9
Quadro 4:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	10
Quadro 5:	Receita de Contribuição	11
Quadro 6:	Receitas e despesas	11
Quadro 7:	Ativos	12
Quadro 8:	Patrimônio constituído pelo RPPS	14
Quadro 9:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	15
Quadro 10:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	16
Quadro 11:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	16
Quadro 12:	Custo Normal.....	17
Quadro 13:	Reservas Matemáticas	18
Quadro 14:	Situação das Reservas a Amortizar	19
Quadro 15:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	20
Quadro 16:	Custo Total	21
Quadro 17:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – VIGENTE	21
Quadro 18:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PROPOSTO	22
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Total.....	24
Quadro 20:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal	24
Quadro 21:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	26
Quadro 22:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	27
Quadro 23:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	29
Quadro 24:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	29
Quadro 25:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 26:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	33
Quadro 27:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	33
Quadro 28:	Variações dos Custos Normais	34
Quadro 29:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	34
Quadro 30:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	40
Quadro 31:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	40
Quadro 32:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	42
Quadro 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	42
Quadro 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Quadro 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Quadro 36:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	45
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	46
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	47

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 2:	Benefícios Previdenciários	13
Gráfico 3:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 4:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	28
Gráfico 5:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 6:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	31
Gráfico 7:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	32
Gráfico 8:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	41
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43

Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	45
Gráfico 12:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Gráfico 14:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	48

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Governo do Município de Chopinzinho contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados da última Avaliação Atuarial realizada para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Chopinzinho.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 3.589, de 09 de dezembro de 2016;
- Lei Municipal nº 3.590, de 09 de dezembro de 2016;
- Lei Municipal nº 3.591, de 09 de dezembro de 2016;
- Lei Municipal nº 3.604, de 19 de dezembro de 2016; e
- Lei Municipal nº 3.636, de 21 de julho de 2017.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	0,10% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2017**;
- Data da avaliação: **31/12/2017**; e
- Data da elaboração: **30/05/2018**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 0,10% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

Cabe ressaltar que o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 26 benefícios de aposentadoria e 9 pensões. Tais benefícios não foram incluídos nesta Avaliação Atuarial, uma vez que não geram despesas para o RPPS, sendo apenas apresentado no item 9.4 o fluxo de caixa destes benefícios, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
567	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

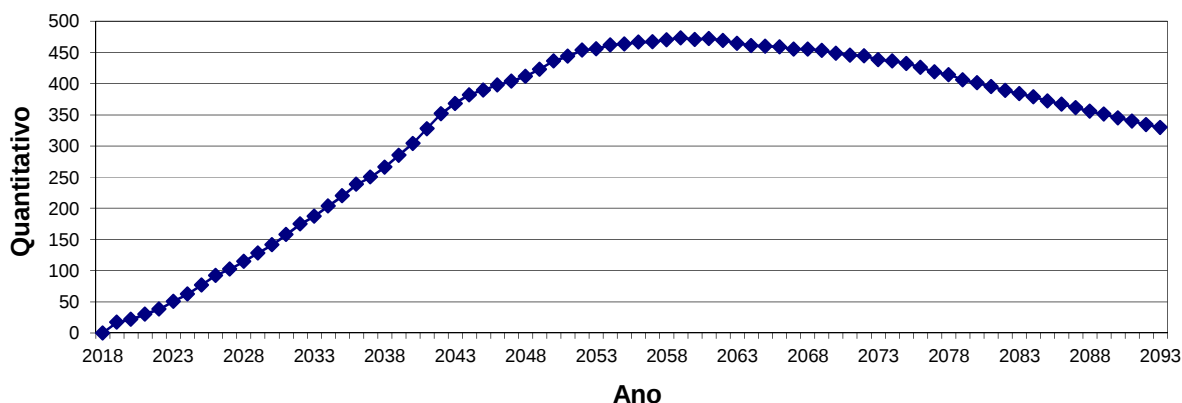
§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Chopinzinho, verifica-se, em virtude da recente criação do RPPS, a existência de apenas servidores ativos.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação aos servidores ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Chopinzinho prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 1: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave no curto prazo, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2059, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 4: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.398.836,32	567	R\$ 2.467,08
Servidores Aposentados	R\$ 0,00	0	---
Pensionistas	R\$ 0,00	0	---
Total	R\$ 1.398.836,32	567	R\$ 2.467,08

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.398.836,32	11,00%	R\$ 153.872,00
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.398.836,32	12,90%	R\$ 180.449,89
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 1.398.836,32	2,90%	R\$ 40.566,25
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 374.888,14
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.398.836,32	0,10%	R\$ 1.398,84
Total de Receita				R\$ 376.286,98

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 6: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 374.888,14		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Auxílios*	R\$ 0,00	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 374.888,14		
Resultado sobre folha salarial	26,80%		
Resultado sobre arrecadação	100,00%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 15,90%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,90% para o Custo Normal, 0,10% para a Taxa de Administração e 2,90% para o Custo Suplementar para o ano de 2017. Ainda, os futuros servidores aposentados e pensionistas contribuirão com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 374.888,14, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 23,90% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a Lei Municipal deve prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05. Convém destacar, entretanto, que as alterações nas alíquotas de contribuição passam a ser exigidas 90 dias após a publicação da lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos

Quadro 7: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	567
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.467,08
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.398.836,32

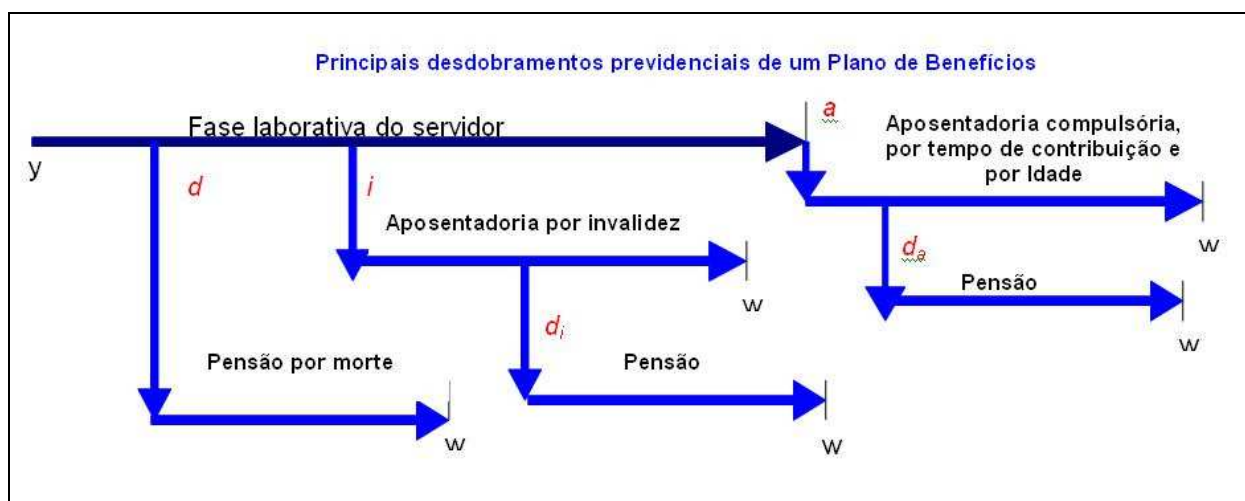
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 2: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- o d : a morte do servidor ativo;
- o i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- o d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- o a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- o d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- o w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou

possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 8: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Variável	R\$ 36.779,69	31/12/2017
Renda Fixa	R\$ 3.788.226,77	31/12/2017
Total	R\$ 3.825.006,46	31/12/2017

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 9: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “Idade de Entrada Normal – IEN”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que,

nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 10: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.422.224,97	13,32%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 194.578,13	1,07%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 11: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 356.423,49	1,96%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 21.821,85	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 410.978,11	2,26%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 12: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.616.803,10	14,39%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 378.245,34	2,08%
Pensão de ativos	R\$ 410.978,11	2,26%
Auxílios	---	---
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 3.406.026,55	18,73%
Administração do Plano	R\$ 18.184,87	0,10%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 3.424.211,42	18,83%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Chopinzinho.

Quadro 13: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (79.273.709,85)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 13.064.571,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 78.271,06
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 15.532.450,82
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (50.598.416,02)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (50.598.416,02)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (50.598.416,02)
(+) Ativo Financeiro do Plano*	R\$ 3.825.006,46
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (46.773.409,56)
Reservas a Amortizar	R\$ (46.773.409,56)

* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2017.

O Município, através da Lei nº 3.591/2016, instituiu um plano de custeio suplementar para o equacionamento do Déficit do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 8.154.306,00 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 46.773.409,56, o Plano encontra-se com um **Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 38.619.103,56**.

Quadro 14: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ 46.773.409,56
(+) Outros Créditos *	R\$ 8.154.306,00
Resultado Técnico Atuarial Deficitário	R\$ (38.619.103,56)

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 3.591/2016.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos de Chopinzinho somam 24,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,83%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, deverá ser mantido o patamar contributivo atual, conforme:

Quadro 15: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, respeitando o prazo máximo de 35 anos estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 46.773.409,56 corresponde a um Custo Suplementar de 16,89% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Chopinzinho, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 16: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 3.424.211,42	18,83%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 3.071.090,24	16,89%
CUSTO TOTAL	R\$ 6.495.301,66	35,72%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município, através da Lei nº 3.591/2016, instituiu um plano de custeio suplementar para o equacionamento do Déficit do Plano, mediante alíquota suplementar constante de 2,90% até o ano de 2050, conforme o quadro a seguir.

Quadro 17: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – VIGENTE

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	46.773.409,56	527.360,56	49.020.811,94	2,90%
2019	49.020.811,94	527.045,45	51.403.392,48	2,90%
2020	51.403.392,48	530.473,71	53.925.293,90	2,90%
2021	53.925.293,90	533.524,25	56.595.275,83	2,90%
2022	56.595.275,83	535.746,40	59.423.101,20	2,90%
2023	59.423.101,20	537.995,35	62.418.212,20	2,90%
2024	62.418.212,20	540.036,23	65.590.866,53	2,90%
2025	65.590.866,53	541.360,03	68.952.476,89	2,90%
2026	68.952.476,89	542.082,75	72.515.017,78	2,90%
2027	72.515.017,78	544.852,31	76.288.375,40	2,90%
2028	76.288.375,40	544.831,85	80.288.156,17	2,90%
2029	80.288.156,17	545.689,85	84.527.014,30	2,90%
2030	84.527.014,30	546.716,34	89.019.115,83	2,90%
2031	89.019.115,83	546.840,68	93.780.611,66	2,90%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2032	93.780.611,66	548.198,62	98.826.357,82	2,90%
2033	98.826.357,82	549.680,56	104.173.277,90	2,90%
2034	104.173.277,90	550.133,72	109.840.532,83	2,90%
2035	109.840.532,83	551.098,39	115.846.800,51	2,90%
2036	115.846.800,51	549.248,14	122.215.405,51	2,90%
2037	122.215.405,51	550.074,01	128.965.251,39	2,90%
2038	128.965.251,39	551.435,31	136.118.645,05	2,90%
2039	136.118.645,05	549.459,50	143.703.336,69	2,90%
2040	143.703.336,69	548.449,10	151.744.180,84	2,90%
2041	151.744.180,84	543.363,34	160.272.866,55	2,90%
2042	160.272.866,55	542.056,70	169.314.658,44	2,90%
2043	169.314.658,44	540.341,66	178.900.775,79	2,90%
2044	178.900.775,79	540.456,87	189.061.938,05	2,90%
2045	189.061.938,05	541.238,25	199.831.941,79	2,90%
2046	199.831.941,79	542.921,48	211.246.361,54	2,90%
2047	211.246.361,54	543.433,94	223.345.103,25	2,90%
2048	223.345.103,25	543.787,75	236.169.394,43	2,90%
2049	236.169.394,43	542.517,93	249.764.489,09	2,90%
2050	249.764.489,09	540.480,52	264.177.449,08	2,90%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Importante destacar que a Lei nº 3.589/2016, que instituiu o RPPS, entrou em vigor no exercício de 2017 e, portanto, o prazo de 35 anos para amortização do Déficit Atuarial se encerra em 2051, e não 2050 como previsto na Lei nº 3.591/2016.

Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, mantendo a alíquota em 2,90% em 2018 e, a partir daí, terá um crescimento constante de 1,52 pontos percentuais ao ano até 2033, permanecendo constante em 25,70% até 2051, conforme o quadro a seguir:

Quadro 18: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PROPOSTO

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	46.773.409,56	527.360,56	49.020.811,94	2,90%
2019	49.020.811,94	803.172,40	51.110.697,91	4,42%
2020	51.110.697,91	1.086.319,84	53.025.840,75	5,94%
2021	53.025.840,75	1.372.088,12	54.752.977,80	7,46%
2022	54.752.977,80	1.658.488,43	56.280.158,72	8,98%
2023	56.280.158,72	1.947.314,17	57.592.815,22	10,50%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2024	57.592.815,22	2.237.634,32	58.676.491,76	12,02%
2025	58.676.491,76	2.526.746,04	59.518.730,46	13,54%
2026	59.518.730,46	2.814.124,49	60.106.882,33	15,06%
2027	60.106.882,33	3.113.958,39	60.412.499,38	16,58%
2028	60.412.499,38	3.399.286,94	60.434.005,19	18,10%
2029	60.434.005,19	3.690.535,19	60.148.078,19	19,62%
2030	60.148.078,19	3.983.910,22	59.534.018,05	21,14%
2031	59.534.018,05	4.271.314,25	58.578.466,03	22,66%
2032	58.578.466,03	4.569.130,40	57.249.895,77	24,18%
2033	57.249.895,77	4.869.467,91	55.523.253,53	25,70%
2034	55.523.253,53	4.873.482,28	53.688.757,53	25,70%
2035	53.688.757,53	4.882.028,04	51.735.133,26	25,70%
2036	51.735.133,26	4.865.637,23	49.681.665,79	25,70%
2037	49.681.665,79	4.872.953,34	47.497.235,19	25,70%
2038	47.497.235,19	4.885.012,72	45.168.955,81	25,70%
2039	45.168.955,81	4.867.509,57	42.719.533,02	25,70%
2040	42.719.533,02	4.858.558,76	40.132.632,72	25,70%
2041	40.132.632,72	4.813.505,37	37.438.274,99	25,70%
2042	37.438.274,99	4.801.930,25	34.594.525,42	25,70%
2043	34.594.525,42	4.786.737,16	31.596.255,55	25,70%
2044	31.596.255,55	4.787.757,76	28.417.007,66	25,70%
2045	28.417.007,66	4.794.679,79	25.039.667,55	25,70%
2046	25.039.667,55	4.809.591,04	21.443.881,10	25,70%
2047	21.443.881,10	4.814.130,84	17.627.535,27	25,70%
2048	17.627.535,27	4.817.265,13	13.578.886,35	25,70%
2049	13.578.886,35	4.806.016,14	9.299.242,42	25,70%
2050	9.299.242,42	4.787.967,30	4.781.951,62	25,70%
2051	4.781.951,62	4.781.951,62	0,00	25,70%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 25,70%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,00%	16,89%	2,90%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 18.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.4. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

O Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 26 benefícios de aposentadoria e 9 pensões. O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Quadro 20: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2018	486.884,99	185.569,40	144,69	0,00	672.309,70
2019	480.714,20	174.578,99	138,86	5,66	655.148,67
2020	473.744,99	164.018,12	132,78	11,21	637.619,11
2021	465.928,18	153.925,84	126,43	16,60	619.710,99
2022	457.218,40	144.332,93	119,85	21,76	601.409,73
2023	447.582,89	135.265,96	113,11	26,54	582.709,20
2024	437.003,51	126.753,69	106,26	30,88	563.620,05
2025	425.481,52	118.821,79	99,34	34,71	544.169,27
2026	413.017,09	111.480,41	92,39	37,94	524.367,17
2027	399.634,83	104.737,26	85,45	40,56	504.246,08
2028	385.366,20	98.574,13	78,56	42,53	483.819,23
2029	370.260,12	92.943,27	71,77	43,85	463.087,77
2030	354.374,42	87.749,65	65,10	44,51	442.014,46
2031	337.791,23	82.835,05	58,60	44,53	420.523,15
2032	320.611,30	78.026,76	52,30	43,94	398.541,82
2033	302.951,90	73.247,58	46,25	42,77	376.110,47

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2034	284.942,96	68.510,42	40,47	41,07	353.371,84
2035	266.725,68	63.836,09	34,99	38,91	330.487,87
2036	248.446,81	59.250,76	29,85	36,36	307.631,37
2037	230.249,44	54.776,67	25,06	33,49	284.967,55
2038	212.274,73	50.434,07	20,66	30,38	262.657,76
2039	194.653,85	46.241,87	16,67	27,12	240.851,94
2040	177.505,94	42.218,07	13,09	23,78	219.687,14
2041	160.931,82	38.380,33	9,96	20,44	199.281,76
2042	145.018,27	34.744,70	7,26	17,19	179.738,51
2043	129.825,59	31.324,20	5,02	14,09	161.130,68
2044	115.387,94	28.129,06	3,22	11,21	143.502,56
2045	101.760,65	25.166,30	1,87	8,61	126.916,47
2046	89.007,04	22.446,35	0,92	6,32	111.446,15
2047	77.180,06	19.966,29	0,35	4,39	97.141,62
2048	66.317,55	17.717,10	0,08	2,82	84.031,75
2049	56.428,83	15.688,06	0,01	1,63	72.115,25
2050	47.493,39	13.862,60	0,00	0,81	61.355,18
2051	39.494,45	12.214,78	0,00	0,31	51.708,92
2052	32.420,67	10.718,97	0,00	0,07	43.139,57
2053	26.249,60	9.357,41	0,00	0,01	35.607,00
2054	20.945,15	8.117,34	0,00	0,00	29.062,49
2055	16.475,70	6.993,83	0,00	0,00	23.469,53
---	---	---	---	---	---
2069	62,21	109,57	0,00	0,00	171,78
2070	14,81	41,75	0,00	0,00	56,56
2071	1,37	9,94	0,00	0,00	11,31

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 21: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.189.010,87	19,64%	R\$ 43.121.632,00	-14,78%
-10%	R\$ 1.258.952,69	19,34%	R\$ 45.610.636,66	-9,86%
-5%	R\$ 1.328.894,50	19,07%	R\$ 48.115.190,30	-4,91%
0%	R\$ 1.398.836,32	18,83%	R\$ 50.598.416,02	0,00%
5%	R\$ 1.468.778,13	18,61%	R\$ 53.081.205,16	4,91%
10%	R\$ 1.538.719,95	18,41%	R\$ 55.555.825,72	9,80%
15%	R\$ 1.608.661,76	18,22%	R\$ 58.049.110,85	14,73%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,91%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,22 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

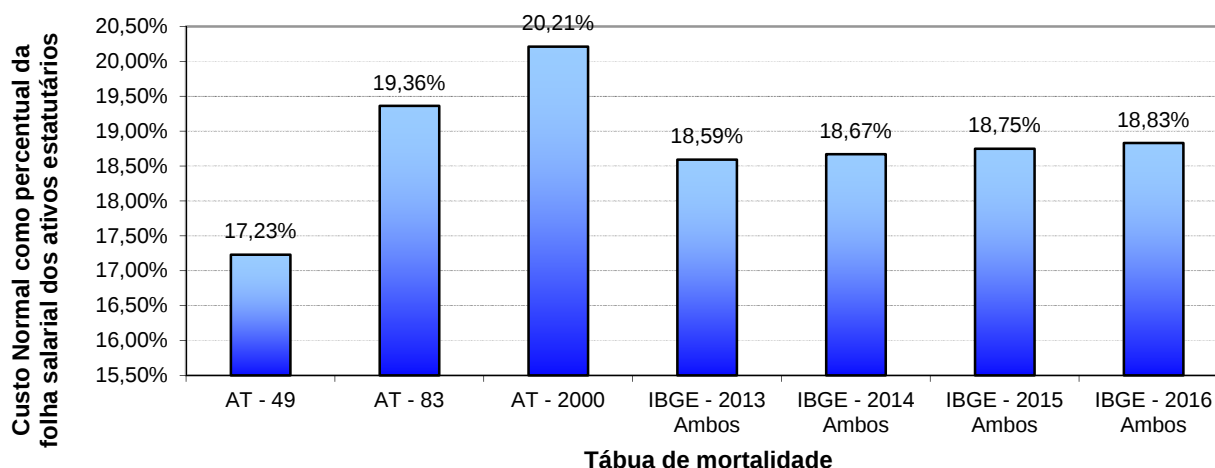
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 22,28 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 22: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
AT - 49	18,48	17,23%
AT - 83	22,62	19,36%
AT - 2000	24,59	20,21%
IBGE - 2013 Ambos	21,79	18,59%
IBGE - 2014 Ambos	21,95	18,67%
IBGE - 2015 Ambos	22,11	18,75%
IBGE - 2016 Ambos	22,28	18,83%

Gráfico 3: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

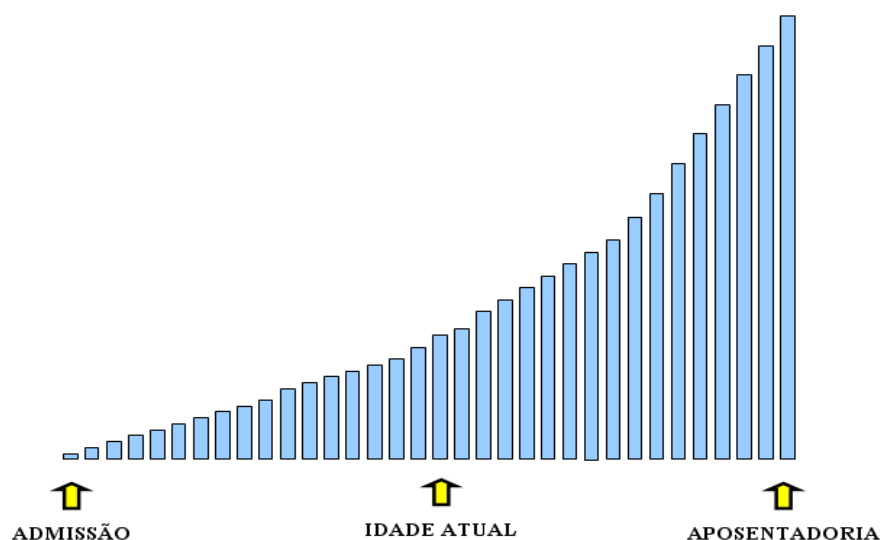


10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 4: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 23: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
38	14,38%	1,70%	1,82%	18,00%	R\$ 34.201.384,37
39	14,38%	1,81%	1,96%	18,25%	R\$ 39.310.195,55
40	14,39%	1,94%	2,11%	18,54%	R\$ 44.763.171,46
41	14,39%	2,08%	2,26%	18,83%	R\$ 50.598.416,02
42	14,39%	2,24%	2,41%	19,14%	R\$ 53.415.470,08
43	14,39%	2,43%	2,58%	19,50%	R\$ 58.646.437,75
44	14,40%	2,63%	2,75%	19,88%	R\$ 64.477.629,16

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

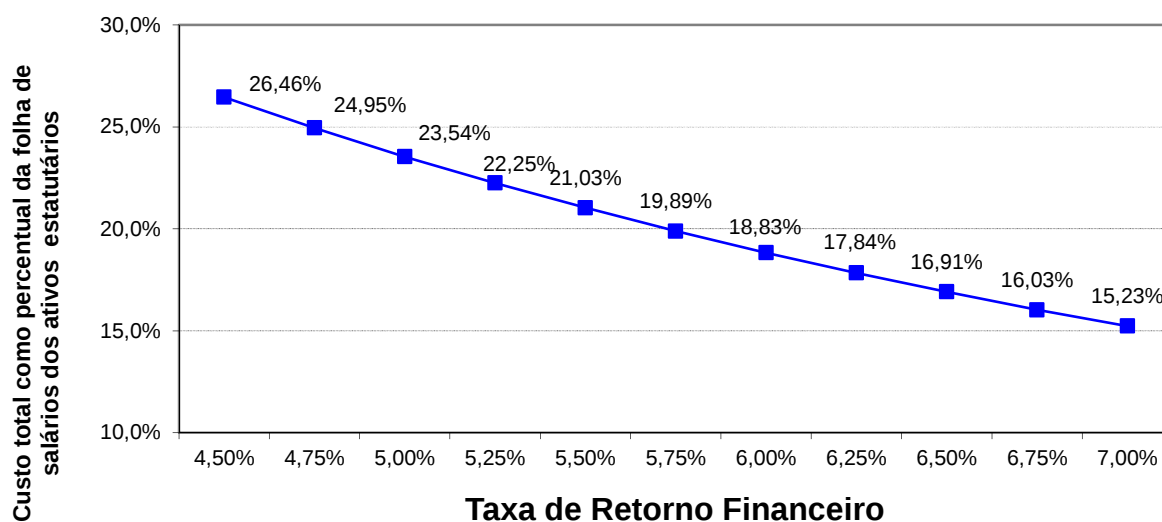
Quadro 24: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	23,81%	R\$ 61.492.795,18
58	21,99%	R\$ 56.620.728,85
59	20,34%	R\$ 52.396.877,50
60	18,83%	R\$ 50.598.416,02
61	17,45%	R\$ 45.786.754,78
62	16,19%	R\$ 41.351.013,02
63	15,04%	R\$ 37.279.616,47

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 18,83%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 5: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



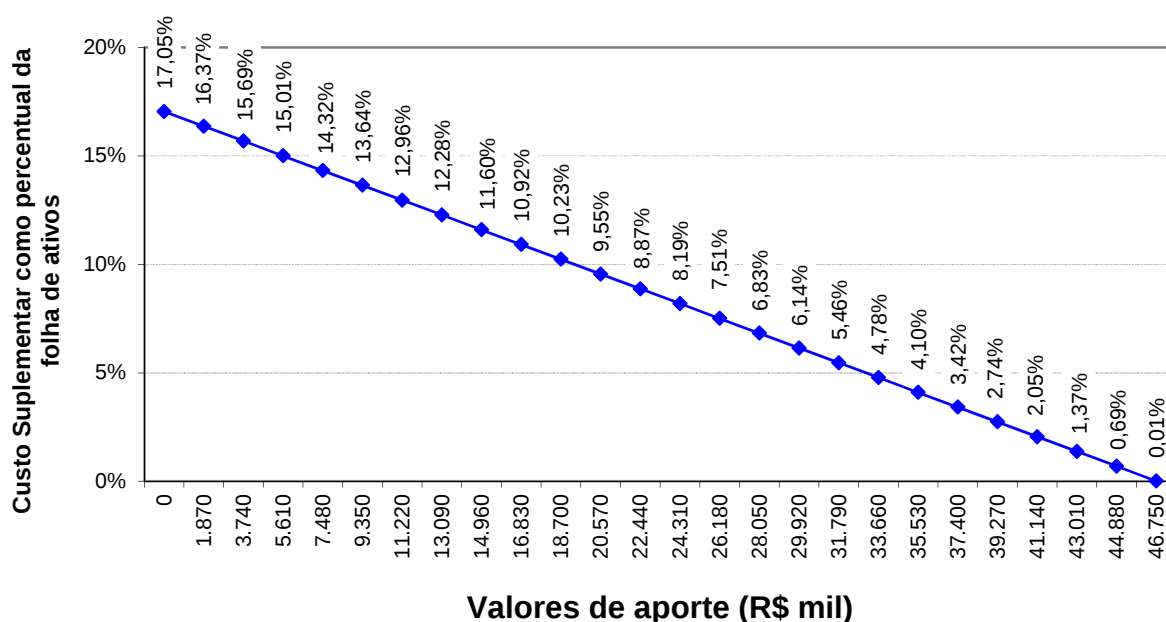
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 6: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



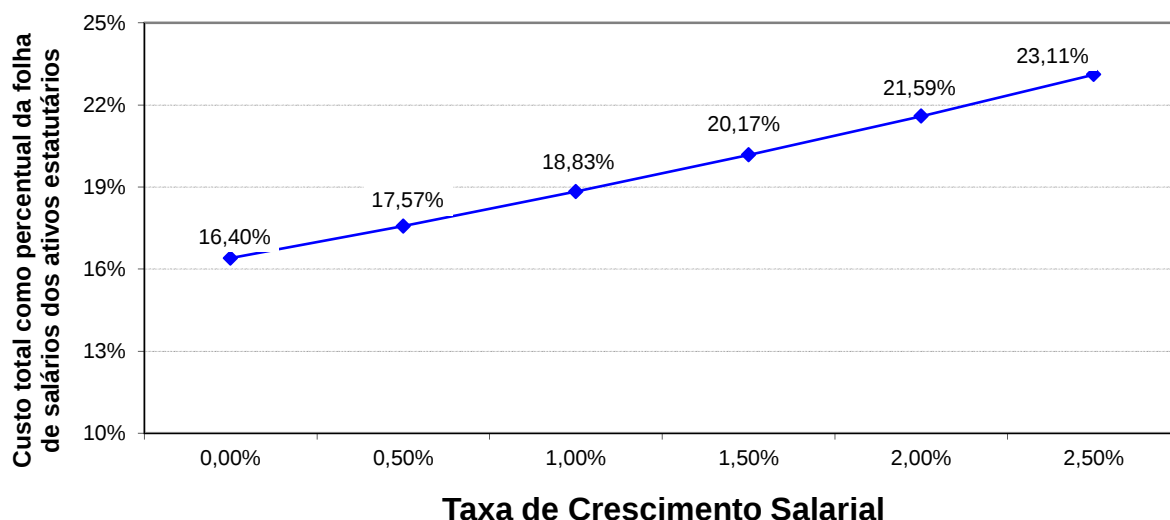
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,87 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,68 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 46.773.409,56, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 7: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e o da última avaliação atuarial.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 25: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	564	---	---
2018	567	---	---

Quadro 26: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.270.227,09	---	---
2018	R\$ 1.398.836,32	---	---

Quadro 27: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 2.252,18	---	---
2018	R\$ 2.467,08	---	---

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- O quantitativos de ativos apresentou um aumento de 3 servidores;
- O crescimento nominal do salário médio entre as avaliações atuariais foi de 9,54%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 28: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,19%	14,39%
Invalidez com reversão ao dependente	1,95%	2,08%
Pensão de ativos	2,43%	2,26%
Auxílios	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	18,57%	18,73%
Administração do Plano	0,10%	0,10%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	18,67%	18,83%

Quadro 29: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 42.274.530,41	R\$ 50.598.416,02
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 42.274.530,41	R\$ 50.598.416,02
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 0,00	R\$ 3.825.006,46
Resultado Técnico Atuarial	R\$ 42.274.530,41	R\$ 46.773.409,56

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- O Custo Normal de Aposentadoria voluntária apresentou um aumento de 0,20 pontos percentuais;
- O Custo com Aposentadoria por Invalidez apresentou um aumento de 0,13 pontos percentuais, em virtude do aumento em 0,76 anos na idade média dos servidores ativos;
- Houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de 19,69%. Este evento decorre do aumento do número de participantes ativos, bem como do crescimento do salário médio.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Chopinzinho e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inconsistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;

- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 0,10% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,75%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 55 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 60 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2017 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- **contribuições mensais do Município:** de 15,90% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo **12,90% para o Custo Normal, 0,10% para a Taxa de Administração e 2,90% a título de Custo Suplementar** no ano de 2017.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 374.888,14, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 26,80% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Variável: R\$ 36.779,69; e
- Renda Fixa: R\$ 3.788.226,77.

Nesta Reavaliação **não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária**, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 18,83% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 24,00%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 46.773.409,56 e para financiá-lo em 34 anos é necessária uma contribuição adicional de 16,89%, totalizando 35,72% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município, através da Lei nº 3.591/2016, instituiu um plano de custeio suplementar para o equacionamento do Déficit do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 8.154.306,00 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 46.773.409,56, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 38.619.103,56.

Conforme apresentado, o **Plano de Amortização vigente não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Importante destacar que a Lei nº 3.589/2016, que instituiu o RPPS, entrou em vigor no exercício de 2017 e, portanto, o prazo de 35 anos para amortização do Déficit Atuarial se encerra em 2051, e não 2050 como previsto na Lei nº 3.591/2016.

Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, mantendo a alíquota em 2,90% em 2018 e, a partir daí, terá um crescimento constante de 1,52 pontos percentuais ao ano até 2033, permanecendo constante em 25,70% até 2051, conforme o quadro a seguir:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	46.773.409,56	527.360,56	49.020.811,94	2,90%
2019	49.020.811,94	803.172,40	51.110.697,91	4,42%
2020	51.110.697,91	1.086.319,84	53.025.840,75	5,94%
2021	53.025.840,75	1.372.088,12	54.752.977,80	7,46%
2022	54.752.977,80	1.658.488,43	56.280.158,72	8,98%
2023	56.280.158,72	1.947.314,17	57.592.815,22	10,50%
2024	57.592.815,22	2.237.634,32	58.676.491,76	12,02%
2025	58.676.491,76	2.526.746,04	59.518.730,46	13,54%
2026	59.518.730,46	2.814.124,49	60.106.882,33	15,06%
2027	60.106.882,33	3.113.958,39	60.412.499,38	16,58%
2028	60.412.499,38	3.399.286,94	60.434.005,19	18,10%
2029	60.434.005,19	3.690.535,19	60.148.078,19	19,62%
2030	60.148.078,19	3.983.910,22	59.534.018,05	21,14%
2031	59.534.018,05	4.271.314,25	58.578.466,03	22,66%
2032	58.578.466,03	4.569.130,40	57.249.895,77	24,18%
2033	57.249.895,77	4.869.467,91	55.523.253,53	25,70%
2034	55.523.253,53	4.873.482,28	53.688.757,53	25,70%
2035	53.688.757,53	4.882.028,04	51.735.133,26	25,70%
2036	51.735.133,26	4.865.637,23	49.681.665,79	25,70%
2037	49.681.665,79	4.872.953,34	47.497.235,19	25,70%
2038	47.497.235,19	4.885.012,72	45.168.955,81	25,70%
2039	45.168.955,81	4.867.509,57	42.719.533,02	25,70%
2040	42.719.533,02	4.858.558,76	40.132.632,72	25,70%
2041	40.132.632,72	4.813.505,37	37.438.274,99	25,70%
2042	37.438.274,99	4.801.930,25	34.594.525,42	25,70%
2043	34.594.525,42	4.786.737,16	31.596.255,55	25,70%
2044	31.596.255,55	4.787.757,76	28.417.007,66	25,70%
2045	28.417.007,66	4.794.679,79	25.039.667,55	25,70%
2046	25.039.667,55	4.809.591,04	21.443.881,10	25,70%
2047	21.443.881,10	4.814.130,84	17.627.535,27	25,70%
2048	17.627.535,27	4.817.265,13	13.578.886,35	25,70%
2049	13.578.886,35	4.806.016,14	9.299.242,42	25,70%
2050	9.299.242,42	4.787.967,30	4.781.951,62	25,70%
2051	4.781.951,62	4.781.951,62	0,00	25,70%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 25,70%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 13,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 2,90%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **no ano de 2018, a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Chopinzinho, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 30: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	234	150	384
Folha salarial mensal	R\$ 581.523,31	R\$ 481.144,86	R\$ 1.062.668,17
Salário médio	R\$ 2.485,14	R\$ 3.207,63	R\$ 2.767,37
Idade média atual	38	45	41
Idade média de admissão	29	33	31
Idade média de aposentadoria projetada	60	66	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 60,94%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 22,52%, idade média atual menor em 7 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 6 anos.

Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	167	16	183
Folha salarial mensal	R\$ 307.141,23	R\$ 29.026,92	R\$ 336.168,15
Salário médio	R\$ 1.839,17	R\$ 1.814,18	R\$ 1.836,98
Idade média atual	40	42	40
Idade média de admissão	29	30	29
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

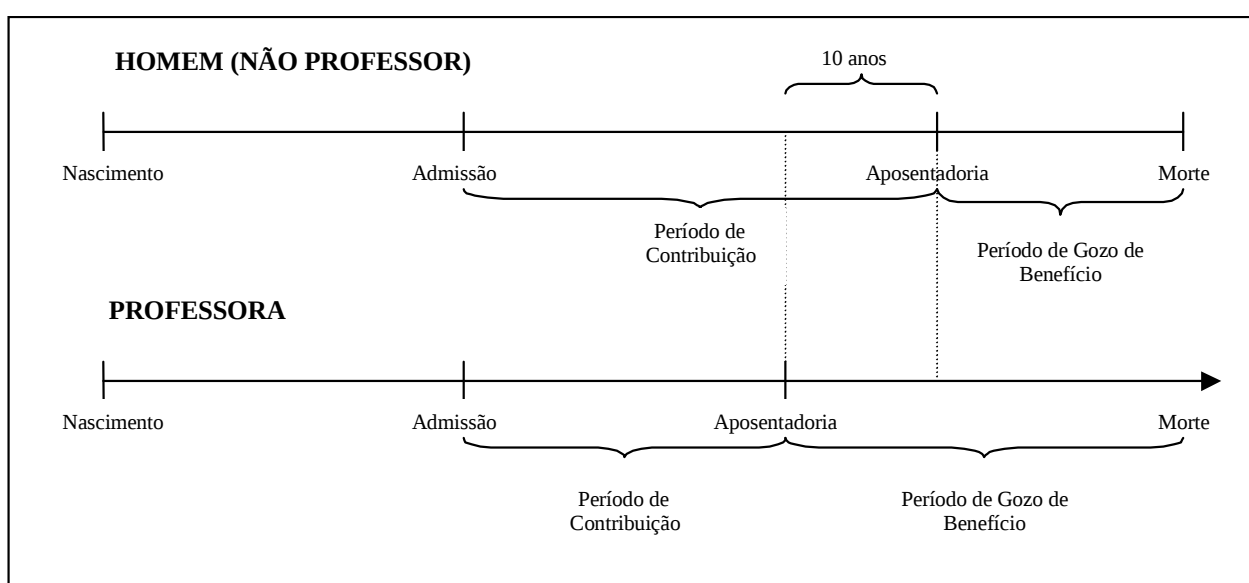
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Chopinzinho corresponde a 32,28% do total dos servidores ativos. Esta categoria

possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 91,26% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 11 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 6 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 8: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Chopinzinho, de forma consolidada.

Quadro 32: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	401	166	567
Folha salarial mensal	R\$ 888.664,54	R\$ 510.171,78	R\$ 1.398.836,32
Salário médio	R\$ 2.216,12	R\$ 3.073,32	R\$ 2.467,08
Idade média atual	39	45	41
Idade média de admissão	29	32	30
Idade média de aposentadoria projetada	58	65	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,72% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 38,68% ao das mulheres.

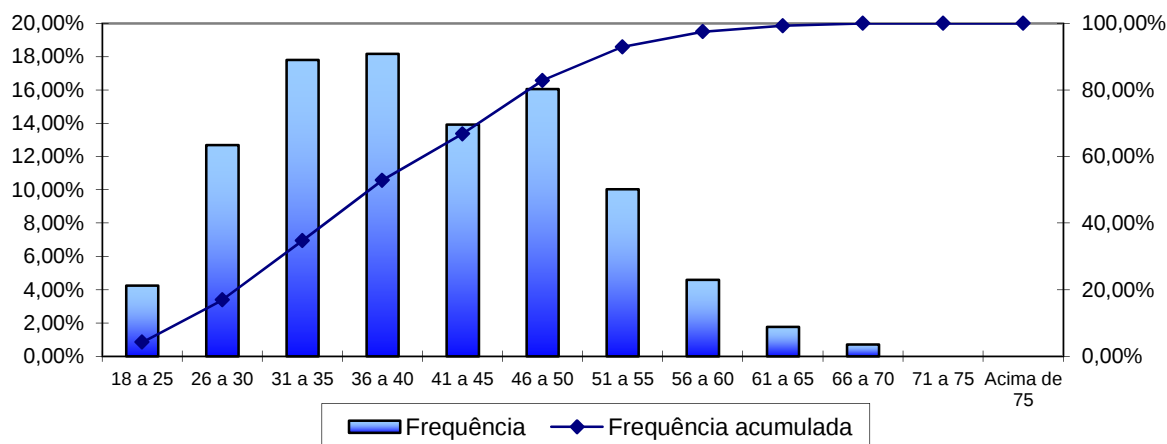
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	24	4,23%	4,23%
26 a 30	72	12,70%	16,93%
31 a 35	101	17,81%	34,74%
36 a 40	103	18,17%	52,91%
41 a 45	79	13,93%	66,84%
46 a 50	91	16,05%	82,89%
51 a 55	57	10,05%	92,94%
56 a 60	26	4,59%	97,53%
61 a 65	10	1,76%	99,29%
66 a 70	4	0,71%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



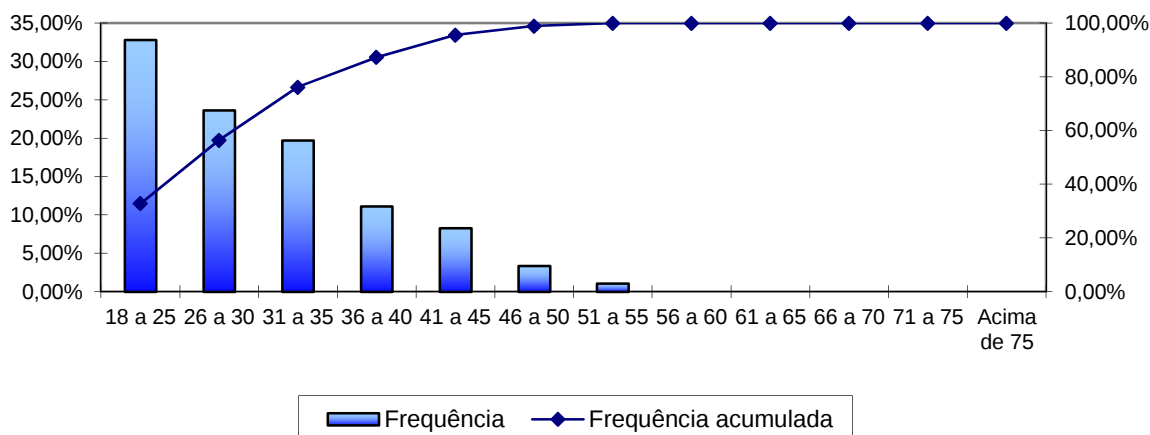
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	186	32,80%	32,80%
26 a 30	134	23,64%	56,44%
31 a 35	112	19,75%	76,19%
36 a 40	63	11,11%	87,30%
41 a 45	47	8,29%	95,59%
46 a 50	19	3,35%	98,94%
51 a 55	6	1,06%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Chopinzinho foram aos 17 e aos 55 anos, respectivamente, sendo que 76,19% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

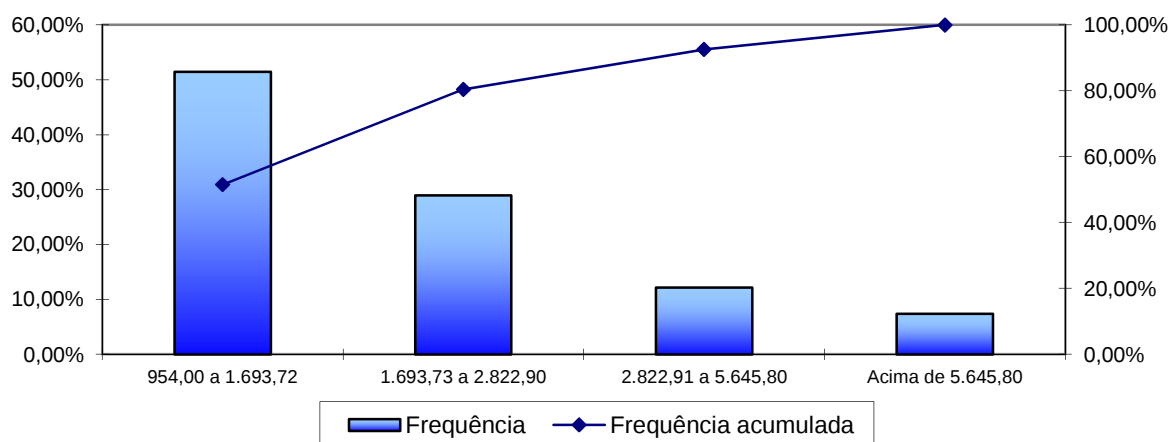
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	292	51,50%	51,50%
1.693,73 a 2.822,90	164	28,92%	80,42%
2.822,91 a 5.645,80	69	12,17%	92,59%
Acima de 5.645,80	42	7,41%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

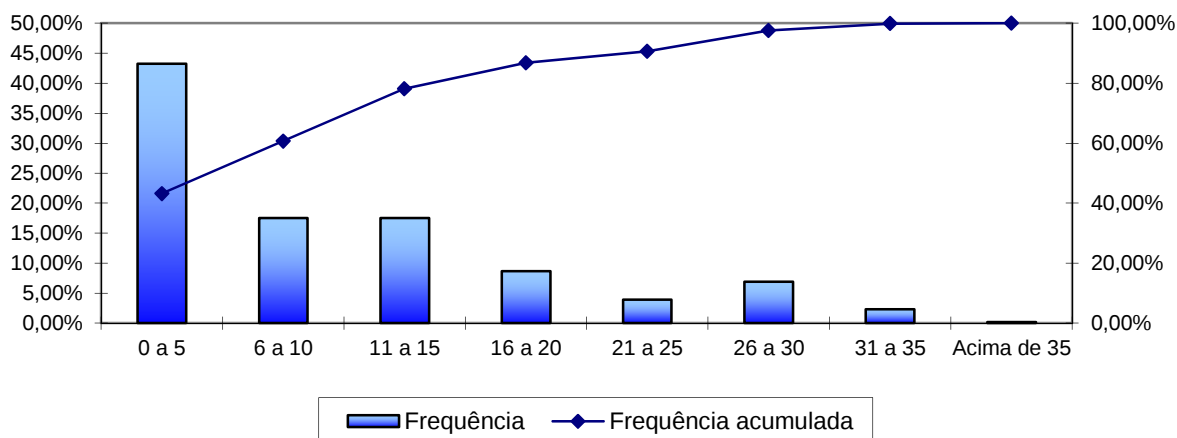
Observa-se que a maior frequência de servidores, 51,50%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.693,72 e apenas uma pequena parcela, 7,41%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 36: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	245	43,21%	43,21%
6 a 10	99	17,46%	60,67%
11 a 15	99	17,46%	78,13%
16 a 20	49	8,64%	86,77%
21 a 25	22	3,88%	90,65%
26 a 30	39	6,88%	97,53%
31 a 35	13	2,29%	99,82%
Acima de 35	1	0,18%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

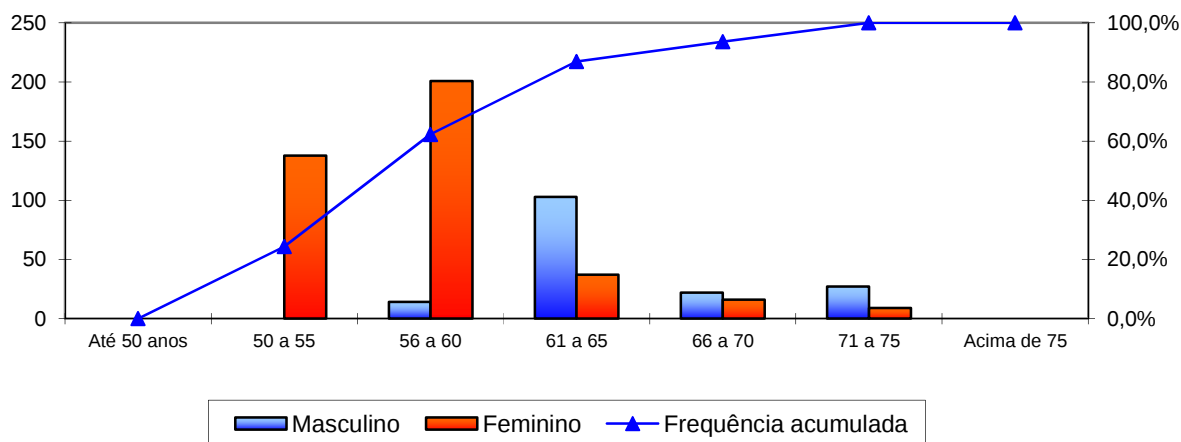
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	138	0
56 a 60	201	14
61 a 65	37	103
66 a 70	16	22
71 a 75	9	27
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 62,26% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

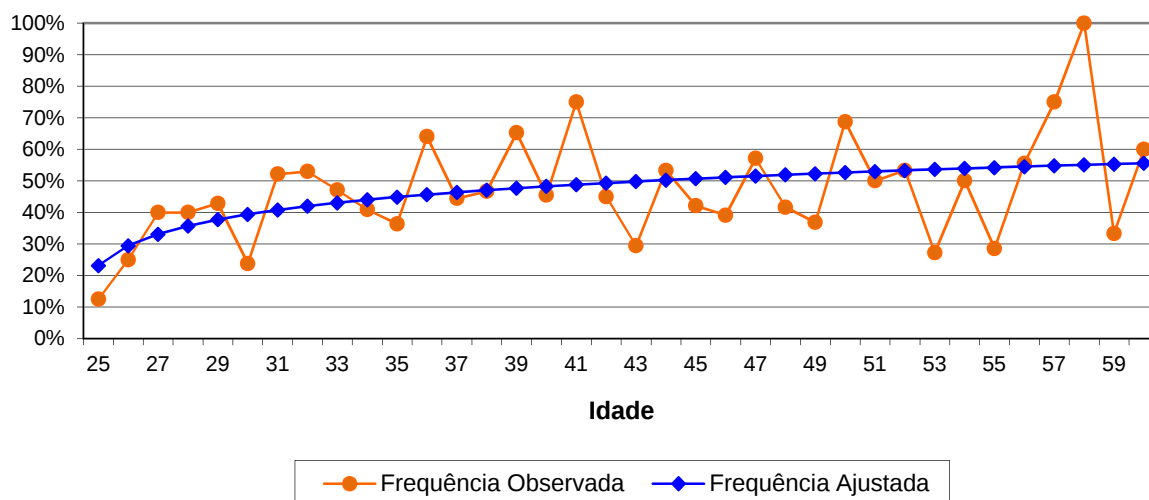
Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	259	45,68%
Não casados	308	54,32%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 55,60%.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos - PREFEITURA		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de Serviço anterior não informado	228	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	3	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	21	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	14	Manteve-se o dado original como correto
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	38,72%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade

Servidores Ativos - CÂMARA		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Data de Nascimento inconsistente	1	Adotou-se a data de nascimento média do próprio banco de dados analisado
Tempo de Serviço anterior não informado	4	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.398.836,32	11,00%	R\$ 2.000.335,94
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.398.836,32	12,90%	R\$ 2.345.848,51
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.398.836,32	0,10%	R\$ 18.184,87
Contrib. Município - CS	R\$ 1.398.836,32	2,90%	R\$ 527.361,29
Compensação Previdenciária	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 4.891.730,61
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 1.398.836,32	15,90%	R\$ 2.891.394,67
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.398.836,32	13,00%	R\$ 2.364.033,38

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 0,00
Pensões			R\$ 0,00
Auxílios	R\$ 1.398.836,32	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas	R\$ 1.398.836,32	0,10%	R\$ 18.184,87
Total de Despesas			R\$ 18.184,87
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 0,00

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2017	R\$ 3.825.006,46
Valor em 31/12/2018	R\$ 4.054.506,85
Ganho financeiro	R\$ 229.500,39

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	567	0	567	0	0	0	0	0	567
2019	543	24	567	0	0	16	1	17	584
2020	532	35	567	0	0	20	2	22	589
2021	517	50	567	0	0	27	3	30	597
2022	503	64	567	0	0	34	4	38	605
2023	484	83	567	0	0	45	6	51	618
2024	467	100	567	0	0	55	7	62	629
2025	446	121	567	0	0	68	9	77	644
2026	425	142	567	0	0	82	10	92	659
2027	409	158	567	0	0	90	12	102	669
2028	392	175	567	0	0	101	14	114	681
2029	373	194	567	0	0	113	15	128	695
2030	355	212	567	0	0	124	17	141	708
2031	333	234	567	0	0	138	20	158	725
2032	312	255	567	0	0	153	22	175	742
2033	296	271	567	0	0	163	24	187	754
2034	276	291	567	0	0	177	26	204	771
2035	257	310	567	0	0	191	29	220	787
2036	236	331	567	0	0	206	32	238	805
2037	221	346	567	0	0	215	34	250	817
2038	203	364	567	0	0	229	37	266	833
2039	181	386	567	0	0	245	40	285	852
2040	162	405	567	0	0	261	43	304	871
2041	136	431	567	0	0	281	47	328	895
2042	114	453	567	0	0	302	50	351	918
2043	95	472	567	0	0	315	53	368	935

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	79	488	567	0	0	326	56	382	949
2045	70	497	567	0	0	330	60	390	957
2046	62	505	567	0	0	334	63	398	965
2047	55	512	567	0	0	337	67	404	971
2048	46	521	567	0	0	342	70	412	979
2049	33	534	567	0	0	350	73	423	990
2050	20	547	567	0	0	360	77	436	1.003
2051	15	552	567	0	0	364	80	444	1.011
2052	9	558	567	0	0	370	83	454	1.021
2053	6	561	567	0	0	369	86	455	1.022
2054	3	564	567	0	0	373	89	462	1.029
2055	2	565	567	0	0	372	92	463	1.030
2056	1	566	567	0	0	372	94	466	1.033
2057	1	566	567	0	0	370	97	467	1.034
2058	1	566	567	0	0	371	99	470	1.037
2059	0	567	567	0	0	373	101	473	1.040
2060	0	567	567	0	0	369	102	471	1.038
2061	0	567	567	0	0	369	104	472	1.039
2062	0	567	567	0	0	364	105	469	1.036
2063	0	567	567	0	0	359	106	465	1.032
2064	0	567	567	0	0	355	106	461	1.028
2065	0	567	567	0	0	353	106	460	1.027
2066	0	567	567	0	0	352	106	459	1.026
2067	0	567	567	0	0	349	106	455	1.022
2068	0	567	567	0	0	349	106	455	1.022
2069	0	567	567	0	0	348	105	453	1.020
2070	0	567	567	0	0	344	104	449	1.016
2071	0	567	567	0	0	343	103	446	1.013

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2072	0	567	567	0	0	343	102	445	1.012
2073	0	567	567	0	0	338	100	438	1.005
2074	0	567	567	0	0	337	99	436	1.003
2075	0	567	567	0	0	335	97	432	999
2076	0	567	567	0	0	330	96	426	993
2077	0	567	567	0	0	325	94	419	986
2078	0	567	567	0	0	322	92	414	981
2079	0	567	567	0	0	316	90	406	973
2080	0	567	567	0	0	313	88	401	968
2081	0	567	567	0	0	309	86	395	962
2082	0	567	567	0	0	305	84	389	956
2083	0	567	567	0	0	301	83	384	951
2084	0	567	567	0	0	298	81	379	946
2085	0	567	567	0	0	293	79	372	939
2086	0	567	567	0	0	290	77	367	934
2087	0	567	567	0	0	286	75	362	929
2088	0	567	567	0	0	282	74	356	923
2089	0	567	567	0	0	279	72	351	918
2090	0	567	567	0	0	274	71	345	912
2091	0	567	567	0	0	270	70	340	907
2092	0	567	567	0	0	265	69	334	901
2093	0	567	567	0	0	262	68	330	897

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	18.184.846,88	0,00	18.184.846,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.184.846,88
2019	17.474.424,50	699.556,56	18.173.981,06	667.640,07	0,00	667.640,07	0,00	0,00	0,00	667.640,07	18.841.621,13
2020	17.280.568,50	1.011.628,31	18.292.196,81	812.507,33	580,93	813.088,26	0,00	0,00	0,00	813.088,26	19.105.285,07
2021	17.011.598,50	1.385.789,34	18.397.387,84	1.041.092,42	1.426,47	1.042.518,89	0,00	0,00	0,00	1.042.518,89	19.439.906,72
2022	16.651.849,50	1.822.164,30	18.474.013,80	1.347.313,55	2.595,29	1.349.908,83	0,00	0,00	0,00	1.349.908,83	19.823.922,63
2023	16.268.102,50	2.283.461,17	18.551.563,67	1.677.065,37	4.140,67	1.681.206,04	0,00	0,00	0,00	1.681.206,04	20.232.769,71
2024	15.871.817,00	2.750.121,97	18.621.938,97	2.024.885,08	6.110,07	2.030.995,14	0,00	0,00	0,00	2.030.995,14	20.652.934,11
2025	15.367.303,25	3.300.284,00	18.667.587,25	2.462.326,48	8.540,77	2.470.867,25	0,00	0,00	0,00	2.470.867,25	21.138.454,50
2026	14.750.688,88	3.941.819,78	18.692.508,66	3.020.262,91	11.510,52	3.031.773,43	0,00	0,00	0,00	3.031.773,43	21.724.282,09
2027	14.430.419,25	4.357.591,47	18.788.010,72	3.277.610,39	15.111,32	3.292.721,71	0,00	0,00	0,00	3.292.721,71	22.080.732,43
2028	13.802.702,88	4.984.602,19	18.787.305,06	3.800.390,46	19.219,45	3.819.609,92	0,00	0,00	0,00	3.819.609,92	22.606.914,98
2029	13.234.307,94	5.582.583,50	18.816.891,44	4.285.920,94	25.813,22	4.311.734,16	0,00	0,00	0,00	4.311.734,16	23.128.625,60
2030	12.746.820,13	6.105.467,47	18.852.287,59	4.696.588,31	33.930,70	4.730.519,01	0,00	0,00	0,00	4.730.519,01	23.582.806,61
2031	12.101.604,94	6.754.970,22	18.856.575,16	5.247.301,16	43.220,38	5.290.521,54	0,00	0,00	0,00	5.290.521,54	24.147.096,69
2032	11.557.853,13	7.345.547,63	18.903.400,75	5.709.050,13	67.238,72	5.776.288,85	0,00	0,00	0,00	5.776.288,85	24.679.689,60
2033	11.126.911,25	7.827.590,88	18.954.502,13	6.052.526,30	94.832,79	6.147.359,09	0,00	0,00	0,00	6.147.359,09	25.101.861,21
2034	10.533.273,56	8.436.854,56	18.970.128,13	6.546.738,92	129.698,97	6.676.437,88	0,00	0,00	0,00	6.676.437,88	25.646.566,01
2035	10.016.003,56	8.987.389,13	19.003.392,69	6.964.696,68	192.277,60	7.156.974,28	0,00	0,00	0,00	7.156.974,28	26.160.366,97
2036	9.101.582,75	9.838.008,38	18.939.591,13	7.745.877,15	256.451,99	8.002.329,14	0,00	0,00	0,00	8.002.329,14	26.941.920,27
2037	8.593.360,75	10.374.708,50	18.968.069,25	8.137.240,08	289.095,70	8.426.335,78	0,00	0,00	0,00	8.426.335,78	27.394.405,03
2038	8.168.877,44	10.846.133,19	19.015.010,63	8.437.990,24	368.383,15	8.806.373,39	0,00	0,00	0,00	8.806.373,39	27.821.384,01
2039	7.265.958,38	11.680.920,88	18.946.879,25	9.203.227,72	426.660,18	9.629.887,90	0,00	0,00	0,00	9.629.887,90	28.576.767,15
2040	6.533.775,22	12.378.262,81	18.912.038,03	9.790.928,92	548.480,36	10.339.409,28	0,00	0,00	0,00	10.339.409,28	29.251.447,32
2041	5.360.288,38	13.376.378,44	18.736.666,81	10.804.975,43	609.451,43	11.414.426,86	0,00	0,00	0,00	11.414.426,86	30.151.093,67
2042	4.626.738,19	14.064.872,25	18.691.610,44	11.371.916,55	796.306,51	12.168.223,06	0,00	0,00	0,00	12.168.223,06	30.859.833,50
2043	3.978.302,25	14.654.168,75	18.632.471,00	11.841.446,92	861.668,07	12.703.114,99	0,00	0,00	0,00	12.703.114,99	31.335.585,99
2044	3.471.764,97	15.164.678,75	18.636.443,72	12.160.241,51	950.147,41	13.110.388,92	0,00	0,00	0,00	13.110.388,92	31.746.832,64
2045	3.077.990,09	15.585.397,75	18.663.387,84	12.355.869,35	1.048.914,16	13.404.783,51	0,00	0,00	0,00	13.404.783,51	32.068.171,35

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2046	2.814.386,45	15.907.043,75	18.721.430,20	12.408.568,52	1.209.681,23	13.618.249,76	0,00	0,00	0,00	13.618.249,76	32.339.679,96
2047	2.467.170,47	16.271.931,00	18.739.101,47	12.530.524,32	1.361.195,42	13.891.719,74	0,00	0,00	0,00	13.891.719,74	32.630.821,21
2048	2.117.510,89	16.633.790,88	18.751.301,77	12.641.153,94	1.498.905,13	14.140.059,07	0,00	0,00	0,00	14.140.059,07	32.891.360,84
2049	1.565.748,95	17.141.765,88	18.707.514,82	12.936.437,83	1.622.001,78	14.558.439,62	0,00	0,00	0,00	14.558.439,62	33.265.954,44
2050	950.666,74	17.686.592,63	18.637.259,37	13.278.466,66	1.850.360,10	15.128.826,76	0,00	0,00	0,00	15.128.826,76	33.766.086,13
2051	588.044,84	18.025.798,38	18.613.843,22	13.356.387,89	2.120.549,76	15.476.937,65	0,00	0,00	0,00	15.476.937,65	34.090.780,87
2052	311.279,97	18.291.411,13	18.602.691,10	13.334.453,86	2.453.965,67	15.788.419,53	0,00	0,00	0,00	15.788.419,53	34.391.110,63
2053	258.756,95	18.380.241,75	18.638.998,70	13.074.922,10	2.663.909,51	15.738.831,61	0,00	0,00	0,00	15.738.831,61	34.377.830,31
2054	131.686,05	18.548.447,13	18.680.133,18	12.873.952,30	2.990.980,24	15.864.932,55	0,00	0,00	0,00	15.864.932,55	34.545.065,72
2055	48.185,69	18.657.275,00	18.705.460,69	12.615.040,07	3.214.072,31	15.829.112,39	0,00	0,00	0,00	15.829.112,39	34.534.573,08
2056	10.666,57	18.753.288,13	18.763.954,69	12.296.156,53	3.543.401,52	15.839.558,04	0,00	0,00	0,00	15.839.558,04	34.603.512,74
2057	10.493,15	18.790.510,38	18.801.003,52	11.926.297,38	3.826.591,73	15.752.889,11	0,00	0,00	0,00	15.752.889,11	34.553.892,63
2058	10.306,92	18.838.529,13	18.848.836,05	11.542.861,55	4.260.937,37	15.803.798,92	0,00	0,00	0,00	15.803.798,92	34.652.634,97
2059	0,00	18.845.133,13	18.845.133,13	11.156.602,67	4.741.549,11	15.898.151,77	0,00	0,00	0,00	15.898.151,77	34.743.284,90
2060	0,00	18.819.849,75	18.819.849,75	10.748.264,39	5.015.369,35	15.763.633,74	0,00	0,00	0,00	15.763.633,74	34.583.483,49
2061	0,00	18.857.179,25	18.857.179,25	10.329.002,19	5.423.885,92	15.752.888,11	0,00	0,00	0,00	15.752.888,11	34.610.067,36
2062	0,00	18.845.454,88	18.845.454,88	9.899.934,50	5.698.466,74	15.598.401,24	0,00	0,00	0,00	15.598.401,24	34.443.856,11
2063	0,00	18.867.758,00	18.867.758,00	9.462.270,33	5.959.125,63	15.421.395,95	0,00	0,00	0,00	15.421.395,95	34.289.153,95
2064	0,00	18.896.083,38	18.896.083,38	9.017.446,63	6.219.338,90	15.236.785,53	0,00	0,00	0,00	15.236.785,53	34.132.868,91
2065	0,00	18.915.515,13	18.915.515,13	8.567.067,63	6.499.436,39	15.066.504,02	0,00	0,00	0,00	15.066.504,02	33.982.019,15
2066	0,00	18.928.497,25	18.928.497,25	8.112.778,10	6.786.095,04	14.898.873,14	0,00	0,00	0,00	14.898.873,14	33.827.370,39
2067	0,00	18.933.477,88	18.933.477,88	7.656.366,65	7.041.361,16	14.697.727,81	0,00	0,00	0,00	14.697.727,81	33.631.205,68
2068	0,00	18.947.727,50	18.947.727,50	7.199.878,84	7.456.292,95	14.656.171,79	0,00	0,00	0,00	14.656.171,79	33.603.899,29
2069	0,00	18.904.613,00	18.904.613,00	6.745.465,70	7.729.412,66	14.474.878,36	0,00	0,00	0,00	14.474.878,36	33.379.491,36
2070	0,00	18.898.863,75	18.898.863,75	6.295.207,48	7.999.080,99	14.294.288,47	0,00	0,00	0,00	14.294.288,47	33.193.152,22
2071	0,00	18.891.223,00	18.891.223,00	5.851.311,50	8.252.986,76	14.104.298,26	0,00	0,00	0,00	14.104.298,26	32.995.521,26
2072	0,00	18.869.867,25	18.869.867,25	5.416.101,02	8.528.756,47	13.944.857,49	0,00	0,00	0,00	13.944.857,49	32.814.724,74
2073	0,00	18.848.064,63	18.848.064,63	4.991.755,67	8.592.988,33	13.584.744,00	0,00	0,00	0,00	13.584.744,00	32.432.808,63

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	18.893.173,00	18.893.173,00	4.579.934,92	8.902.634,56	13.482.569,47	0,00	0,00	0,00	13.482.569,47	32.375.742,47
2075	0,00	18.826.574,00	18.826.574,00	4.181.710,08	9.004.087,94	13.185.798,02	0,00	0,00	0,00	13.185.798,02	32.012.372,02
2076	0,00	18.837.334,75	18.837.334,75	3.797.802,04	9.060.413,95	12.858.215,99	0,00	0,00	0,00	12.858.215,99	31.695.550,74
2077	0,00	18.868.312,13	18.868.312,13	3.429.134,67	9.165.164,95	12.594.299,62	0,00	0,00	0,00	12.594.299,62	31.462.611,74
2078	0,00	18.846.347,00	18.846.347,00	3.076.834,16	9.428.846,45	12.505.680,61	0,00	0,00	0,00	12.505.680,61	31.352.027,61
2079	0,00	18.786.230,13	18.786.230,13	2.741.660,02	9.377.794,91	12.119.454,93	0,00	0,00	0,00	12.119.454,93	30.905.685,06
2080	0,00	18.834.260,25	18.834.260,25	2.424.161,98	9.459.780,74	11.883.942,73	0,00	0,00	0,00	11.883.942,73	30.718.202,98
2081	0,00	18.815.028,38	18.815.028,38	2.125.070,74	9.496.872,82	11.621.943,56	0,00	0,00	0,00	11.621.943,56	30.436.971,93
2082	0,00	18.801.874,00	18.801.874,00	1.845.305,25	9.538.242,87	11.383.548,12	0,00	0,00	0,00	11.383.548,12	30.185.422,12
2083	0,00	18.792.705,75	18.792.705,75	1.586.029,65	9.529.414,81	11.115.444,47	0,00	0,00	0,00	11.115.444,47	29.908.150,22
2084	0,00	18.802.288,38	18.802.288,38	1.348.488,00	9.551.432,23	10.899.920,22	0,00	0,00	0,00	10.899.920,22	29.702.208,60
2085	0,00	18.757.349,00	18.757.349,00	1.133.433,14	9.482.228,21	10.615.661,35	0,00	0,00	0,00	10.615.661,35	29.373.010,35
2086	0,00	18.771.653,88	18.771.653,88	940.678,64	9.493.147,03	10.433.825,66	0,00	0,00	0,00	10.433.825,66	29.205.479,54
2087	0,00	18.738.590,00	18.738.590,00	769.574,47	9.434.761,64	10.204.336,11	0,00	0,00	0,00	10.204.336,11	28.942.926,11
2088	0,00	18.732.756,25	18.732.756,25	619.578,16	9.330.876,61	9.950.454,78	0,00	0,00	0,00	9.950.454,78	28.683.211,03
2089	0,00	18.735.544,75	18.735.544,75	489.804,20	9.209.694,86	9.699.499,06	0,00	0,00	0,00	9.699.499,06	28.435.043,81
2090	0,00	18.761.002,00	18.761.002,00	378.945,36	9.116.059,85	9.495.005,21	0,00	0,00	0,00	9.495.005,21	28.256.007,21
2091	0,00	18.756.989,88	18.756.989,88	285.750,95	9.002.574,75	9.288.325,70	0,00	0,00	0,00	9.288.325,70	28.045.315,57
2092	0,00	18.779.003,75	18.779.003,75	209.134,83	8.847.449,70	9.056.584,53	0,00	0,00	0,00	9.056.584,53	27.835.588,28
2093	0,00	18.798.593,13	18.798.593,13	148.076,05	8.716.144,61	8.864.220,66	0,00	0,00	0,00	8.864.220,66	27.662.813,78

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	2.891.394,67	2.000.335,94	0,00	0,00	229.500,39	5.121.231,00	0,00	0,00	18.184,87	18.184,87	5.103.046,13	8.928.052,59
2019	3.165.789,94	2.007.364,58	0,00	0,00	535.683,16	5.708.837,68	667.640,07	0,00	18.173,98	685.814,05	5.023.023,62	13.951.076,21
2020	3.464.305,43	2.020.942,09	0,00	0,00	837.064,57	6.322.312,09	814.174,80	0,00	18.292,20	832.466,99	5.489.845,09	19.440.921,31
2021	3.763.748,54	2.033.136,16	0,00	0,00	1.166.455,28	6.963.339,97	1.044.545,98	0,00	18.397,39	1.062.943,37	5.900.396,60	25.341.317,91
2022	4.060.110,23	2.042.244,89	0,00	0,00	1.520.479,07	7.622.834,20	1.353.164,65	0,00	18.474,01	1.371.638,66	6.251.195,53	31.592.513,44
2023	4.359.017,45	2.051.517,24	0,00	0,00	1.895.550,81	8.306.085,50	1.686.065,73	0,00	18.551,56	1.704.617,29	6.601.468,20	38.193.981,64
2024	4.658.486,38	2.060.068,62	0,00	0,00	2.291.638,90	9.010.193,90	2.037.852,90	0,00	18.621,94	2.056.474,84	6.953.719,07	45.147.700,71
2025	4.953.532,38	2.065.974,55	0,00	0,00	2.708.862,04	9.728.368,98	2.480.234,16	0,00	18.667,59	2.498.901,75	7.229.467,23	52.377.167,94
2026	5.244.150,61	2.076.143,42	0,00	0,00	3.142.630,08	10.462.924,11	3.044.218,60	0,00	18.692,51	3.062.911,11	7.400.013,00	59.777.180,94
2027	5.556.399,78	2.087.620,29	0,00	0,00	3.586.630,86	11.230.650,92	3.308.761,47	0,00	18.788,01	3.327.549,48	7.903.101,45	67.680.282,38
2028	5.841.636,60	2.098.465,28	0,00	0,00	4.060.816,94	12.000.918,82	3.839.912,21	0,00	18.787,31	3.858.699,51	8.142.219,31	75.822.501,69
2029	6.136.731,08	2.106.548,11	0,00	0,00	4.549.350,10	12.792.629,29	4.336.997,81	0,00	18.816,89	4.355.814,70	8.436.814,59	84.259.316,28
2030	6.434.707,61	2.115.288,77	0,00	0,00	5.055.558,98	13.605.555,36	4.761.397,65	0,00	18.852,29	4.780.249,94	8.825.305,42	93.084.621,70
2031	6.722.669,02	2.119.365,00	0,00	0,00	5.585.077,30	14.427.111,32	5.327.858,27	0,00	18.856,58	5.346.714,85	9.080.396,47	102.165.018,17
2032	7.026.572,50	2.126.624,22	0,00	0,00	6.129.901,09	15.283.097,81	5.820.949,09	0,00	18.903,40	5.839.852,49	9.443.245,33	111.608.263,49
2033	7.333.553,19	2.136.868,21	0,00	0,00	6.696.495,81	16.166.917,20	6.200.117,69	0,00	18.954,50	6.219.072,19	9.947.845,01	121.556.108,51
2034	7.339.598,93	2.143.646,47	0,00	0,00	7.293.366,51	16.776.611,91	6.738.246,04	0,00	18.970,13	6.757.216,17	10.019.395,74	131.575.504,25
2035	7.352.469,09	2.152.018,44	0,00	0,00	7.894.530,25	17.399.017,78	7.228.695,38	0,00	19.003,39	7.247.698,77	10.151.319,01	141.726.823,26
2036	7.327.784,08	2.168.320,29	0,00	0,00	8.503.609,40	17.999.713,76	8.085.345,10	0,00	18.939,59	8.104.284,69	9.895.429,07	151.622.252,32
2037	7.338.802,35	2.180.613,28	0,00	0,00	9.097.335,14	18.616.750,77	8.521.688,31	0,00	18.968,07	8.540.656,38	10.076.094,39	161.698.346,71
2038	7.356.964,10	2.186.314,46	0,00	0,00	9.701.900,80	19.245.179,36	8.915.058,07	0,00	19.015,01	8.934.073,08	10.311.106,28	172.009.452,99
2039	7.330.603,87	2.204.893,92	0,00	0,00	10.320.567,18	19.856.064,97	9.753.263,07	0,00	18.946,88	9.772.209,95	10.083.855,03	182.093.308,02

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2040	7.317.123,70	2.222.392,01	0,00	0,00	10.925.598,48	20.465.114,19	10.478.733,93	0,00	18.912,04	10.497.645,97	9.967.468,22	192.060.776,24
2041	7.249.272,06	2.236.435,48	0,00	0,00	11.523.646,57	21.009.354,11	11.571.156,33	0,00	18.736,67	11.589.893,00	9.419.461,12	201.480.237,36
2042	7.231.839,61	2.240.421,99	0,00	0,00	12.088.814,24	21.561.075,84	12.343.735,06	0,00	18.691,61	12.362.426,67	9.198.649,18	210.678.886,53
2043	7.208.958,39	2.241.746,51	0,00	0,00	12.640.733,19	22.091.438,09	12.898.767,56	0,00	18.632,47	12.917.400,04	9.174.038,06	219.852.924,59
2044	7.210.495,44	2.246.466,43	0,00	0,00	13.191.175,48	22.648.137,35	13.327.589,69	0,00	18.636,44	13.346.226,14	9.301.911,21	229.154.835,80
2045	7.220.920,21	2.255.197,87	0,00	0,00	13.749.290,15	23.225.408,22	13.644.961,48	0,00	18.663,39	13.663.624,87	9.561.783,35	238.716.619,15
2046	7.243.376,97	2.261.383,91	0,00	0,00	14.322.997,15	23.827.758,02	13.882.815,35	0,00	18.721,43	13.901.536,78	9.926.221,25	248.642.840,40
2047	7.250.214,03	2.272.533,37	0,00	0,00	14.918.570,42	24.441.317,83	14.182.216,72	0,00	18.739,10	14.200.955,82	10.240.362,00	258.883.202,41
2048	7.254.934,36	2.274.084,73	0,00	0,00	15.532.992,14	25.062.011,24	14.457.980,42	0,00	18.751,30	14.476.731,72	10.585.279,52	269.468.481,92
2049	7.237.993,06	2.285.048,65	0,00	0,00	16.168.108,92	25.691.150,63	14.905.389,76	0,00	18.707,51	14.924.097,28	10.767.053,35	280.235.535,27
2050	7.210.811,02	2.284.222,38	0,00	0,00	16.814.132,12	26.309.165,51	15.506.450,68	0,00	18.637,26	15.525.087,94	10.784.077,57	291.019.612,84
2051	7.201.751,24	2.292.989,70	0,00	0,00	17.461.176,77	26.955.917,71	15.886.930,63	0,00	18.613,84	15.905.544,48	11.050.373,23	302.069.986,07
2052	2.418.349,84	2.291.670,77	0,00	0,00	18.124.199,16	22.834.219,78	16.232.421,84	0,00	18.602,69	16.251.024,53	6.583.195,25	308.653.181,32
2053	2.423.069,83	2.293.542,49	0,00	0,00	18.519.190,88	23.235.803,20	16.218.498,20	0,00	18.639,00	16.237.137,20	6.998.666,01	315.651.847,33
2054	2.428.417,31	2.299.330,77	0,00	0,00	18.939.110,84	23.666.858,92	16.381.924,88	0,00	18.680,13	16.400.605,01	7.266.253,91	322.918.101,24
2055	2.431.709,89	2.301.474,73	0,00	0,00	19.375.086,07	24.108.270,70	16.385.101,97	0,00	18.705,46	16.403.807,43	7.704.463,27	330.622.564,51
2056	2.439.314,11	2.307.201,56	0,00	0,00	19.837.353,87	24.583.869,54	16.436.203,76	0,00	18.763,95	16.454.967,71	8.128.901,83	338.751.466,34
2057	2.444.130,46	2.308.374,23	0,00	0,00	20.325.087,98	25.077.592,66	16.391.839,16	0,00	18.801,00	16.410.640,16	8.666.952,50	347.418.418,84
2058	2.450.348,69	2.315.587,53	0,00	0,00	20.845.105,13	25.611.041,34	16.486.662,62	0,00	18.848,84	16.505.511,45	9.105.529,89	356.523.948,73
2059	2.449.867,31	2.317.571,75	0,00	0,00	21.391.436,92	26.158.875,98	16.626.505,46	0,00	18.845,13	16.645.350,60	9.513.525,38	366.037.474,12
2060	2.446.580,47	2.315.323,48	0,00	0,00	21.962.248,45	26.724.152,39	16.539.010,56	0,00	18.819,85	16.557.830,41	10.166.321,98	376.203.796,09
2061	2.451.433,30	2.317.200,36	0,00	0,00	22.572.227,77	27.340.861,43	16.576.751,94	0,00	18.857,18	16.595.609,12	10.745.252,31	386.949.048,40
2062	2.449.909,13	2.315.823,82	0,00	0,00	23.216.942,90	27.982.675,86	16.472.132,56	0,00	18.845,45	16.490.978,01	11.491.697,85	398.440.746,25
2063	2.452.808,54	2.321.415,50	0,00	0,00	23.906.444,77	28.680.668,81	16.346.283,09	0,00	18.867,76	16.365.150,84	12.315.517,97	410.756.264,22
2064	2.456.490,84	2.320.532,64	0,00	0,00	24.645.375,85	29.422.399,33	16.213.999,90	0,00	18.896,08	16.232.895,98	13.189.503,34	423.945.767,56
2065	2.459.016,97	2.317.601,15	0,00	0,00	25.436.746,05	30.213.364,17	16.097.092,33	0,00	18.915,52	16.116.007,84	14.097.356,33	438.043.123,89

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	2.460.704,64	2.315.273,50	0,00	0,00	26.282.587,43	31.058.565,58	15.983.734,82	0,00	18.928,50	16.002.663,31	15.055.902,26	453.099.026,15
2067	2.461.352,12	2.312.999,36	0,00	0,00	27.185.941,57	31.960.293,05	15.837.620,21	0,00	18.933,48	15.856.553,69	16.103.739,36	469.202.765,51
2068	2.463.204,58	2.320.046,12	0,00	0,00	28.152.165,93	32.935.416,63	15.851.693,02	0,00	18.947,73	15.870.640,75	17.064.775,88	486.267.541,39
2069	2.457.599,69	2.310.464,27	0,00	0,00	29.176.052,48	33.944.116,44	15.726.447,26	0,00	18.904,61	15.745.351,88	18.198.764,56	504.466.305,95
2070	2.456.852,29	2.313.714,46	0,00	0,00	30.267.978,36	35.038.545,10	15.602.147,07	0,00	18.898,86	15.621.045,93	19.417.499,17	523.883.805,12
2071	2.455.858,99	2.308.224,88	0,00	0,00	31.433.028,31	36.197.112,18	15.468.492,87	0,00	18.891,22	15.487.384,09	20.709.728,09	544.593.533,21
2072	2.453.082,74	2.300.530,95	0,00	0,00	32.675.611,99	37.429.225,69	15.365.226,42	0,00	18.869,87	15.384.096,29	22.045.129,40	566.638.662,61
2073	2.450.248,40	2.291.459,50	0,00	0,00	33.998.319,76	38.740.027,66	15.060.916,14	0,00	18.848,06	15.079.764,21	23.660.263,45	590.298.926,06
2074	2.456.112,49	2.296.705,60	0,00	0,00	35.417.935,56	40.170.753,65	15.013.935,86	0,00	18.893,17	15.032.829,03	25.137.924,62	615.436.850,69
2075	2.447.454,62	2.282.682,05	0,00	0,00	36.926.211,04	41.656.347,71	14.771.522,88	0,00	18.826,57	14.790.349,46	26.865.998,26	642.302.848,94
2076	2.448.853,52	2.277.001,84	0,00	0,00	38.538.170,94	43.264.026,30	14.497.223,90	0,00	18.837,33	14.516.061,23	28.747.965,06	671.050.814,01
2077	2.452.880,58	2.278.189,04	0,00	0,00	40.263.048,84	44.994.118,46	14.285.263,34	0,00	18.868,31	14.304.131,66	30.689.986,80	701.740.800,81
2078	2.450.025,11	2.279.962,21	0,00	0,00	42.104.448,05	46.834.435,37	14.247.000,55	0,00	18.846,35	14.265.846,89	32.568.588,48	734.309.389,29
2079	2.442.209,92	2.266.663,74	0,00	0,00	44.058.563,36	48.767.437,01	13.909.239,48	0,00	18.786,23	13.928.025,71	34.839.411,31	769.148.800,59
2080	2.448.453,83	2.267.826,17	0,00	0,00	46.148.928,04	50.865.208,04	13.719.972,74	0,00	18.834,26	13.738.807,00	37.126.401,03	806.275.201,63
2081	2.445.953,69	2.260.022,92	0,00	0,00	48.376.512,10	53.082.488,71	13.501.719,79	0,00	18.815,03	13.520.534,82	39.561.953,89	845.837.155,51
2082	2.444.243,62	2.258.264,89	0,00	0,00	50.750.229,33	55.452.737,85	13.304.358,04	0,00	18.801,87	13.323.159,91	42.129.577,93	887.966.733,45
2083	2.443.051,75	2.251.296,32	0,00	0,00	53.278.004,01	57.972.352,08	13.074.390,50	0,00	18.792,71	13.093.183,20	44.879.168,87	932.845.902,32
2084	2.444.297,49	2.248.272,59	0,00	0,00	55.970.754,14	60.663.324,22	12.893.913,24	0,00	18.802,29	12.912.715,53	47.750.608,69	980.596.511,02
2085	2.438.455,37	2.238.548,01	0,00	0,00	58.835.790,66	63.512.794,04	12.641.450,13	0,00	18.757,35	12.660.207,48	50.852.586,57	1.031.449.097,58
2086	2.440.315,00	2.241.228,10	0,00	0,00	61.886.945,85	66.568.488,95	12.488.026,55	0,00	18.771,65	12.506.798,21	54.061.690,75	1.085.510.788,33
2087	2.436.016,70	2.232.855,89	0,00	0,00	65.130.647,30	69.799.519,89	12.283.461,25	0,00	18.738,59	12.302.199,84	57.497.320,05	1.143.008.108,38
2088	2.435.258,31	2.227.778,90	0,00	0,00	68.580.486,50	73.243.523,71	12.050.828,42	0,00	18.732,76	12.069.561,18	61.173.962,54	1.204.182.070,92
2089	2.435.620,82	2.223.962,16	0,00	0,00	72.250.924,25	76.910.507,23	11.817.246,39	0,00	18.735,54	11.835.981,93	65.074.525,30	1.269.256.596,21
2090	2.438.930,26	2.223.810,27	0,00	0,00	76.155.395,77	80.818.136,30	11.626.142,34	0,00	18.761,00	11.644.903,34	69.173.232,97	1.338.429.829,18
2091	2.438.408,68	2.220.551,74	0,00	0,00	80.305.789,75	84.964.750,18	11.428.891,88	0,00	18.756,99	11.447.648,87	73.517.101,30	1.411.946.930,48

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2092	2.441.270,49	2.219.491,03	0,00	0,00	84.716.815,83	89.377.577,35	11.202.681,20	0,00	18.779,00	11.221.460,20	78.156.117,15	1.490.103.047,63
2093	2.443.817,11	2.217.824,11	0,00	0,00	89.406.182,86	94.067.824,08	11.012.017,28	0,00	18.798,59	11.030.815,88	83.037.008,20	1.573.140.055,83

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	3.830.629,60	5.623,15	3.825.006,45	3.825.006,46
2018	5.121.231,00	18.184,87	5.103.046,13	8.928.052,59
2019	5.708.837,68	685.814,05	5.023.023,62	13.951.076,21
2020	6.322.312,09	832.466,99	5.489.845,09	19.440.921,31
2021	6.963.339,97	1.062.943,37	5.900.396,60	25.341.317,91
2022	7.622.834,20	1.371.638,66	6.251.195,53	31.592.513,44
2023	8.306.085,50	1.704.617,29	6.601.468,20	38.193.981,64
2024	9.010.193,90	2.056.474,84	6.953.719,07	45.147.700,71
2025	9.728.368,98	2.498.901,75	7.229.467,23	52.377.167,94
2026	10.462.924,11	3.062.911,11	7.400.013,00	59.777.180,94
2027	11.230.650,92	3.327.549,48	7.903.101,45	67.680.282,38
2028	12.000.918,82	3.858.699,51	8.142.219,31	75.822.501,69
2029	12.792.629,29	4.355.814,70	8.436.814,59	84.259.316,28
2030	13.605.555,36	4.780.249,94	8.825.305,42	93.084.621,70
2031	14.427.111,32	5.346.714,85	9.080.396,47	102.165.018,17
2032	15.283.097,81	5.839.852,49	9.443.245,33	111.608.263,49
2033	16.166.917,20	6.219.072,19	9.947.845,01	121.556.108,51
2034	16.776.611,91	6.757.216,17	10.019.395,74	131.575.504,25
2035	17.399.017,78	7.247.698,77	10.151.319,01	141.726.823,26
2036	17.999.713,76	8.104.284,69	9.895.429,07	151.622.252,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	18.616.750,77	8.540.656,38	10.076.094,39	161.698.346,71
2038	19.245.179,36	8.934.073,08	10.311.106,28	172.009.452,99
2039	19.856.064,97	9.772.209,95	10.083.855,03	182.093.308,02
2040	20.465.114,19	10.497.645,97	9.967.468,22	192.060.776,24
2041	21.009.354,11	11.589.893,00	9.419.461,12	201.480.237,36
2042	21.561.075,84	12.362.426,67	9.198.649,18	210.678.886,53
2043	22.091.438,09	12.917.400,04	9.174.038,06	219.852.924,59
2044	22.648.137,35	13.346.226,14	9.301.911,21	229.154.835,80
2045	23.225.408,22	13.663.624,87	9.561.783,35	238.716.619,15
2046	23.827.758,02	13.901.536,78	9.926.221,25	248.642.840,40
2047	24.441.317,83	14.200.955,82	10.240.362,00	258.883.202,41
2048	25.062.011,24	14.476.731,72	10.585.279,52	269.468.481,92
2049	25.691.150,63	14.924.097,28	10.767.053,35	280.235.535,27
2050	26.309.165,51	15.525.087,94	10.784.077,57	291.019.612,84
2051	26.955.917,71	15.905.544,48	11.050.373,23	302.069.986,07
2052	22.834.219,78	16.251.024,53	6.583.195,25	308.653.181,32
2053	23.235.803,20	16.237.137,20	6.998.666,01	315.651.847,33
2054	23.666.858,92	16.400.605,01	7.266.253,91	322.918.101,24
2055	24.108.270,70	16.403.807,43	7.704.463,27	330.622.564,51
2056	24.583.869,54	16.454.967,71	8.128.901,83	338.751.466,34
2057	25.077.592,66	16.410.640,16	8.666.952,50	347.418.418,84
2058	25.611.041,34	16.505.511,45	9.105.529,89	356.523.948,73
2059	26.158.875,98	16.645.350,60	9.513.525,38	366.037.474,12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	26.724.152,39	16.557.830,41	10.166.321,98	376.203.796,09
2061	27.340.861,43	16.595.609,12	10.745.252,31	386.949.048,40
2062	27.982.675,86	16.490.978,01	11.491.697,85	398.440.746,25
2063	28.680.668,81	16.365.150,84	12.315.517,97	410.756.264,22
2064	29.422.399,33	16.232.895,98	13.189.503,34	423.945.767,56
2065	30.213.364,17	16.116.007,84	14.097.356,33	438.043.123,89
2066	31.058.565,58	16.002.663,31	15.055.902,26	453.099.026,15
2067	31.960.293,05	15.856.553,69	16.103.739,36	469.202.765,51
2068	32.935.416,63	15.870.640,75	17.064.775,88	486.267.541,39
2069	33.944.116,44	15.745.351,88	18.198.764,56	504.466.305,95
2070	35.038.545,10	15.621.045,93	19.417.499,17	523.883.805,12
2071	36.197.112,18	15.487.384,09	20.709.728,09	544.593.533,21
2072	37.429.225,69	15.384.096,29	22.045.129,40	566.638.662,61
2073	38.740.027,66	15.079.764,21	23.660.263,45	590.298.926,06
2074	40.170.753,65	15.032.829,03	25.137.924,62	615.436.850,69
2075	41.656.347,71	14.790.349,46	26.865.998,26	642.302.848,94
2076	43.264.026,30	14.516.061,23	28.747.965,06	671.050.814,01
2077	44.994.118,46	14.304.131,66	30.689.986,80	701.740.800,81
2078	46.834.435,37	14.265.846,89	32.568.588,48	734.309.389,29
2079	48.767.437,01	13.928.025,71	34.839.411,31	769.148.800,59
2080	50.865.208,04	13.738.807,00	37.126.401,03	806.275.201,63
2081	53.082.488,71	13.520.534,82	39.561.953,89	845.837.155,51
2082	55.452.737,85	13.323.159,91	42.129.577,93	887.966.733,45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	57.972.352,08	13.093.183,20	44.879.168,87	932.845.902,32
2084	60.663.324,22	12.912.715,53	47.750.608,69	980.596.511,02
2085	63.512.794,04	12.660.207,48	50.852.586,57	1.031.449.097,58
2086	66.568.488,95	12.506.798,21	54.061.690,75	1.085.510.788,33
2087	69.799.519,89	12.302.199,84	57.497.320,05	1.143.008.108,38
2088	73.243.523,71	12.069.561,18	61.173.962,54	1.204.182.070,92
2089	76.910.507,23	11.835.981,93	65.074.525,30	1.269.256.596,21
2090	80.818.136,30	11.644.903,34	69.173.232,97	1.338.429.829,18
2091	84.964.750,18	11.447.648,87	73.517.101,30	1.411.946.930,48
2092	89.377.577,35	11.221.460,20	78.156.117,15	1.490.103.047,63

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CHOPINZINHO ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.825.006,46
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	3.825.006,46
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	42.444.110,02
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	50.598.416,02
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	79.273.709,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	15.532.450,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	13.142.843,01
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	8.154.306,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	8.154.306,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CHOPINZINHO ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	(38.619.103,56)
NOTAS EXPLICATIVAS:		